



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

## **RESOLUÇÃO N.º 079/2020 - CONSEPE**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.**

A PROFESSORA FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, CONSELHEIRA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 12 do Regimento interno do Consepe (na falta ou impedimento do Reitor, a presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será exercida pelo seu substituto legal e, na falta ou impedimento deste, pelo mais antigo no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado), e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 02 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2013, do CNE/CES, de 27 de setembro de 2013, que estabelece as Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2012 – CEE/RN, de 1º de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 15º, do Estatuto da Uern, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos – do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern –, aprovado pela Resolução Consepe nº 26, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe nº 25, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.309/2019 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Jornalismo, modalidade Bacharelado, para fins de reconhecimento, com vigência para os ingressantes a partir de 2021.2, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 02 de dezembro de 2020.

Professora Doutora Fernanda Marques de Queiroz  
Conselheira mais antiga no magistério da Universidade dentre os membros do Colegiado.

**Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Profª. Rosângela Queiroz Souza Valdevino  
Profª. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelso  
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega  
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos  
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos  
Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Profª. Alexsandra Ferreira Gomes  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Akailson Lenon Soares da Silva  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Prof<sup>a</sup>. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Prof<sup>a</sup>. Tatiana Moritz  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo  
TNS. Renato André de Araújo Sousa